

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 1/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

- Classificação:**
- Provisão de Recursos Humanos
  - Aplicação de Recursos Humanos
  - Manutenção de Recursos Humanos
  - Desenvolvimento de Recursos Humanos
  - Monitoração de Recursos Humanos

### ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. REFERÊNCIA
4. DEFINIÇÕES
5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
6. REGISTROS E DOCUMENTOS
7. INDICADORES DE DESEMPENHO
8. ANEXOS

<i>Revisão</i>	<i>Alteração</i>

Elaborado por: Dra Irene Abramovich Dr Nosor Orlando de Oliveira Filho Mary Ane Ribeiro Leite	23/05/2013	Aprovado por: Dra Irene Abramovich	10/06/2013
--	------------	---------------------------------------	------------

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 2/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

## 1. OBJETIVO

Padronizar a gestão da residência médica da SES/SP, incluindo os processos de priorização, seleção e manutenção das bolsas do início ao fim do programa.

## 2. ABRANGÊNCIA

CRH, Gabinete do Secretário, COREMES das instituições participantes do Programa de Residência Médica da SES/SP.

## 3. REFERÊNCIA

- 3.1. Decreto Federal 7562/11 que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas funções. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7562.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7562.htm)
- 3.2. Resoluções da CNRM. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13079&Itemid=507~](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13079&Itemid=507~)
- 3.3. Credenciamentos dos Programas de Residência Médica pela CNRM [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13090&Itemid=506](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13090&Itemid=506)
- 3.4. Decreto Governamental anual que define o número total de bolsas de residência médica a serem distribuídas.
- 3.5. Resolução anual do Secretário de Estado da Saúde que define a distribuição das bolsas de residência médica.
- 3.6. Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Carlos Chagas.

## 4. DEFINIÇÕES

- 4.1. CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica: é a instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo do Ministério da Educação e tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições dos programas de residência médica.
- 4.2. CER: Comissão Especial de Residência Médica da Secretaria da Saúde, criada pelo Decreto nº 54.327 de 12 de maio de 2009 para execução do programa de residência médica da Secretaria de Estado da Saúde/SP.
- 4.3. COREME: Comissão institucional do Hospital ou da Instituição de Saúde exigida pela CNRM, para que os programas sejam credenciados, com a finalidade de coordenação e controle das atividades de ensino na residência médica.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1 style="margin: 0;">PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 3/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

- 4.4.** FCC: Fundação Carlos Chagas. Instituição de direito privado, sem fins lucrativos dedicada a trabalhos na área Pesquisa Educacional e Seleção de Recursos Humanos.
- 4.5.** Sistema de Administração de Bolsas – Sistema informatizado criado pela FUNDAP (quando era responsável pela Administração das Bolsas dos residentes) e transferido para a SES em 2009
- 4.6.** SIMPA: Sistema de Monitoramento de Programas e Ações do Plano Pluri Anual
- 4.7.** PAS: Programação Anual de Saúde
- 4.8.** T.O.: TERMO DE OUTORGA – Contrato de residente com a Instituição e com a SES/SP
- 4.9.** TERMO DE OUTORGA DE REPOSIÇÃO - Contrato de residente que está repondo um período que esteve afastado, com a Instituição e com a SES/SP
- 4.10.** PRECEPTOR – Médico designado para ensinar, supervisionar, orientar e conduzir o residente na prática da futura especialidade.

## 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

Os principais processos da residência médica consistem em:

### 5.1. Distribuição de bolsas de residência para as instituições:

A Coordenação reúne-se com os Presidentes das COREME's para a definição do quadro de vagas (Anexo 6) por especialidade de residência médica para cada uma das instituições, através de reuniões individuais convocadas especificamente para este assunto.

### 5.2. Elaboração e encaminhamento da proposta do Decreto Governamental e da Resolução do Secretário:

Discussão com secretário sobre a proposta do número de bolsas por Instituição e por especialidade das que já fazem parte do programa, como também, a discussão da inserção de novas Instituições para o programa de residência médica.

### 5.3. Organização do Concurso Público para seleção de Médicos Residentes:

A organização do Concurso tem início com a reunião da Coordenação da residência com a FCC e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, quando define-se a data da prova e providencia a renovação do Termo de Cooperação Técnica com a FCC. Em seguida elabora edital (Anexo 1) com as regras do concurso, quadro de vagas por instituição e especialidade, cronograma de matrículas (Anexo 2) e coordena a opção de escolha de vagas seguida de matrícula de todos os candidatos. A inscrição, execução, aplicação da prova e tabulação dos dados são de

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1 style="margin: 0;">PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 4/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

responsabilidade da Fundação Carlos Chagas – Os resultados são publicados no DOE e no site da CRH pelo grupo de residência médica.

#### **5.4. Escolha de vagas e matrícula dos médicos residentes:**

O Grupo de Residência prepara o Sistema de Administração de Bolsas, atualiza os credenciamentos de vagas das instituições, delibera e insere as vagas no Sistema de Administração de Bolsas e insere os dados dos candidatos do concurso enviados pela FCC, elabora a lista por ordem alfabética e de classificação dos candidatos convocados para escolha de vagas. Na data prevista no Edital, os candidatos, se apresentam, se identificam, assinam a lista de presença por ordem alfabética, sendo chamados pela ordem de classificação no concurso. A seguir cada candidato escolhe sua vaga dentro daquelas disponíveis no momento, apresenta documentação solicitada para matrícula (RG, CPF, CRM ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina e Documento de Conclusão de Residência Médica credenciada para os programas que exigem pré-requisito) que é conferida pela Coordenação. Finalmente, o candidato se dirige a sala indicada para efetivar a matrícula, realizada pelas secretárias das COREMEs, através do Sistema de Administração de Bolsas, após a coleta da impressão digital.

#### **5.5. Controle de frequência, licenças, abandonos, cancelamentos e reposições:**

As COREME's alimentam o Sistema de Administração de Bolsas com a movimentação mensal do residente. Toda movimentação é lançada na folha de pagamento, gerando o arquivo bancário e SEFIP. O arquivo bancário é enviado para o Banco do Brasil e a Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (SEFIP) para o Centro Administrativo. Interação contínua com Centro de Gerenciamento de Dados da SES/CRH (CGD) para: preparação das matrículas, alimentação de dados referentes a frequências, licenças, faltas e cancelamentos de matrícula; gerenciamento da folha de pagamento. Mensalmente é realizado o monitoramento de todas as informações lançadas, para detectar eventuais erros no sistema.

#### **5.6. Emissão e assinatura do Termo de Outorga:**

O termo de Outorga, contrato do residente (Anexo 3), é emitido pela COREME, impresso e assinado pelo residente e pela autoridade local e enviado para a CRH/RM para assinatura pela coordenação nas três vias. Uma retorna para o residente, outra para a COREME e a terceira fica arquivada no Grupo de Residência Médica.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1 style="margin: 0;">PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 5/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

### **5.7. Termo de Outorga Reposição:**

O Termo de Outorga de Reposição (Anexo 3) é emitido pelo grupo de residência médica, impresso e assinado pelo residente e pela autoridade local e devolvido para a CRH/RM para assinatura pela coordenação nas três vias. Uma retorna para o residente, outra para a COREME e a terceira fica arquivada no Grupo de Residência Médica.

### **5.8. Registro no Sistema do CPF, RG e CRM:**

O Sistema de Administração de Bolsas exige que para cada matrícula e rematrícula sejam inseridos os números do CPF, CRM e RG. Este processo é executado anualmente pelo grupo de residência após, a COREME encaminhar as respectivas cópias.

### **5.9. Registro de Ocorrências Mensais:**

As COREMES alimentam no sistema registros individuais apontando: faltas, licença médica, licença gestante, licença particular, cancelamento de matrícula, abandono e penalidades. Para cada apontamento é entregue a documentação correspondente para análise e aprovação do grupo de residência médica.

### **5.10. Organização de todas as Reposições:**

Contato com as Instituições para confirmação das licenças e conferência no sistema e documentação. Registro do início e do fim do período de reposição para cumprimento da carga horária total do programa de residência médica. O cálculo da folha de pagamento em relação às reposições é realizado individualmente pelo grupo de residência médica por meio de uma planilha Excel.

### **5.11. Organização e controle do quadro de Preceptores:**

Os preceptores são indicados de acordo com Decreto Estadual nº 57.865, de 13 de Março de 2012 (Anexo 4) e Resolução SS- 39, de 05 de Abril de 2012 (Anexo 5). Recebimento do ofício encaminhado pelas instituições acompanhado pela ata da reunião da Coreme, na qual se deu a indicação dos mesmos. Feito isto, é verificada a situação funcional dos indicados e não havendo nenhuma irregularidade que o impeça de assumir a preceptoría, encaminha-se a documentação para o Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (GADI). O GADI providencia a publicação designando os indicados para o recebimento da gratificação de preceptoría. Todo este procedimento é repetido anualmente.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<b><i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i></b>	Número: 4.4
		Revisão: 01
		Página: 6/6
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Gestão da Residência Médica da SES</b>		

## **6.INDICADORES**

Distribuição de inscritos por especialidade e áreas de atuação

% de vagas não ocupadas por especialidades e áreas de atuação

% de preenchimento de vagas

% de evasão de residentes

## **7.ANEXOS**

1. Documentos:

# **ANEXO I**

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2013**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – CRH/SES-SP torna público que será realizada em **02 de dezembro de 2012**, em locais a serem oportunamente divulgados, Seleção para Residência Médica em **2013**, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DAS VAGAS**

1. O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

**1.1 Áreas Básicas**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
101	Clínica Médica	76	2 anos
102	Cirurgia Geral	61	2 anos
103	Pediatria	38	2 anos
104	Ginecologia e Obstetrícia	50	3 anos
105	Medicina da Família e Comunidade	1	2 anos

**1.2 Especialidades com Acesso Direto**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
201	Patologia	4	3 anos
202	Infectologia	6	3 anos
203	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	9	3 anos
204	Anestesiologia	32	3 anos
205	Ortopedia e Traumatologia	18	3 anos
206	Neurocirurgia	5	5 anos
207	Oftalmologia	15	3 anos
208	Otorrinolaringologia	8	3 anos
209	Psiquiatria	4	3 anos
210	Radioterapia	6	3 anos
211	Dermatologia	10	3 anos
212	Neurologia	5	3 anos
213	Medicina Nuclear	1	3 anos

**1.3 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
301	Cardiologia	36	2 anos
302	Endocrinologia	2	2 anos
304	Nefrologia	2	2 anos
305	Hematologia/Hemoterapia	4	2 anos
306	Reumatologia	2	2 anos
308	Cancerologia Clínica	14	3 anos
309	Geriatrics	1	2 anos

**1.4 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
401	Cirurgia Pediátrica	2	3 anos
403	Cirurgia Plástica	9	3 anos
404	Coloproctologia	4	2 anos
405	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	2 anos
406	Cirurgia Vascular	11	2 anos
407	Urologia	7	3 anos
408	Cancerologia Cirúrgica	14	3 anos
409	Cirurgia Cardiovascular	2	4 anos
410	Cirurgia do Aparelho Digestivo	5	2 anos
411	Cirurgia Geral R3	1	1 ano
412	Cirurgia Geral Avançada	1	2 anos

**1.5 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
501	Medicina Intensiva	1	2 anos

**1.6 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
601	Cancerologia Pediátrica	2	2 anos
602	Neonatologia	2	2 anos
603	Medicina Intensiva Pediátrica	3	2 anos
604	R3 de Pediatria	1	1 ano

**1.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
701	Mastologia	3	2 anos

**1.8 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas	Duração
801	Endoscopia	2	2 anos

\* Vagas não preenchidas em quaisquer das especialidades poderão ser redistribuídas, dentro dos limites credenciados pela CNRM, a outras especialidades com maior demanda. O total de vagas divulgado inclui os candidatos em situação referida no item 3, Capítulo XI deste Edital. O detalhamento, por instituição, das vagas acima relacionadas, encontra-se no Anexo I. Poderá ocorrer aumento no número de vagas oferecidas e as informações estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) / Secretaria da Saúde: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br) / [www.crh.saude.sp.gov.br](http://www.crh.saude.sp.gov.br).

- A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo participará, em conjunto, desta prova de seleção oferecendo vagas de residência médica em suas instituições, dentro dos limites credenciados pela CNRM nas especialidades relacionadas, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade (detalhamento das vagas no Anexo II).
- A Casa de Saúde Santa Marcelina, Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo, Faculdade de Medicina de Jundiaí, Hospital Geral de Carapicuíba, Associação Lar São Francisco de Assis na Previdência de Deus - UNOESTE, Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva, Hospital Amaral de Carvalho – Jaú, Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, Real e Benemerita Beneficência Portuguesa /Hospital São Joaquim, Complexo Hospitalar Ouro Verde e Quarteirão da Saúde de Diadema e eventualmente outras instituições, utilizarão desta mesma seleção para oferecer vagas adicionais, dentro dos limites credenciados pela CNRM, em algumas das especialidades relacionadas no item anterior, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade (detalhamento das vagas no Anexo III e IV). As vagas ou bolsas existirão se os programas não forem descredenciados pela CNRM após a publicação deste Edital. O candidato deverá acompanhar, através do site da Fundação Carlos Chagas:

## II. DAS INSTITUIÇÕES

- As instituições envolvidas na Seleção Pública são as seguintes:
  - Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus/UNOESTE
  - Hospital Santa Marcelina
  - Complexo Hospitalar Padre Bento (Guarulhos)
  - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
  - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
  - Complexo Hospitalar Ouro Verde
  - Faculdade de Medicina de Jundiá
  - Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva
  - Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo
  - Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos
  - Hospital Amaral de Carvalho (Jaú)
  - Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo
  - Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio-faciais – USP (Centrinho de Bauru)
  - Hospital de Transplantes “Dr. Euryclides de Jesus Zerbini” – Hospital Brigadeiro
  - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros
  - Hospital Estadual de Vila Alpina
  - Hospital Geral de Carapicuíba
  - Hospital Geral de Vila Penteadado
  - Hospital Guilherme Álvaro (Santos)
  - Hospital Heliópolis
  - Hospital Infantil Cândido Fontoura
  - Hospital Infantil Darcy Vargas
  - Hospital Ipiranga
  - Hospital Municipal Antônio Giglio (Osasco)
  - Hospital Pérola Byington
  - Hospital São Joaquim/Beneficência Portuguesa
  - Instituto Americo Bairral de Psiquiatria
  - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
  - Instituto de Oftalmologia Tadeu Cvintal
  - Instituto do Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho - IAVC
  - Instituto Lauro de Souza Lima (Bauru)
  - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
  - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
  - Santa Casa de Franca
  - Universidade de Medicina de Santo Amaro – UNISA

## III. DO TREINEIRO

- O trainee poderá realizar as provas, e no ato da inscrição deverá declarar que sua intenção de fazer a prova será a título de treinamento, não concorrendo às vagas regulares.
- O código de opção do trainee é o indicado abaixo.

Cód. Opção	Treineiro
2001	

- Os trainees poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), pois não serão publicadas listas de classificados.

## IV. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato e do trainee implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato e o trainee deverão orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
- As inscrições ficarão abertas a partir das 10 horas do dia **05/10/2012 até às 14 horas do dia 31/10/2012** (observado o horário de Brasília), exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - As inscrições, realizadas exclusivamente pela Internet, poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Sistema Único

de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas.

- A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- As normas da Seleção Pública para Residência Médica - 2013 estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), até o encerramento do processo.
- O candidato e o trainee deverão acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
  - Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM (exceto para Trainee), nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou está cursando medicina.
  - Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **16/11/2012**.
    - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - O candidato e o trainee poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s).
    - O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
  - O candidato e o trainee **não** deverão enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- As inscrições serão confirmadas pela Fundação Carlos Chagas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos e aos trainees, para o endereço eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição via Internet, até o dia **21/11/2012**.
  - O candidato ou o trainee que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia **21/11/2012**, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **16/11/2012** não serão aceitas.
- De acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o cidadão que comprovar **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:
  - Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;**
    - Para comprovar a condição de estudante o candidato ou o trainee deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
      - original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
      - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

- 8.2 **Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.**
- 8.2.1 O candidato ou o treineiro deverá encaminhar comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 8.2.2 A declaração deverá conter: nome completo do candidato ou do treineiro, número do documento de identidade, CPF, data e assinatura, bem como as informações de que trata o item 8.2.1.
9. Para solicitar a redução do valor da inscrição de que trata o item 8, o candidato ou o treineiro deverá efetuar a inscrição de redução, conforme os procedimentos a seguir:
- 9.1 Acessar, a partir das 10 horas do dia **05/10/2012** até às 14 horas do dia **31/10/2012**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e os links referentes à Seleção Pública, ler e aceitar o Requerimento de Redução de Pagamento.
- 9.2 Encaminhar os documentos indicados no item 8 e seus subitens até o dia **31/10/2012**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Tratamento de Informações – Ref.: Redução do Valor de Inscrição/Residência Médica 2013 – Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900).
10. O candidato ou o treineiro que não comprovar as condições dispostas nos itens 8.1 e 8.2, **CUMULATIVAMENTE**, não terá a inscrição com redução do valor do pagamento da inscrição atendida e terá seu pedido de inscrição invalidado.
11. Não serão consideradas as cópias **não autenticadas** bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 11.1 Consideram-se também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição **“confere com o original”**, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
12. As informações prestadas na inscrição com redução do valor de inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato ou do treineiro, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
13. Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
14. Não será concedida redução de pagamento do valor da inscrição ao candidato e ao treineiro que:
- deixar de efetuar o pedido de inscrição com redução de pagamento pela Internet;
  - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documento;
  - pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 8.1 e 8.2, deste Capítulo;
  - não observar o período de postagem dos documentos.
15. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
16. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato ou pelo treineiro, deferindo ou não seu pedido.
17. A partir do dia **07/11/2012**, o candidato e o treineiro deverão verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com redução do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos.
18. Os candidatos e os treineiros que tiverem sua inscrição de redução do pagamento do valor da inscrição deferida deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o dia **16/11/2012**.
19. O candidato ou o treineiro que tiver sua inscrição com redução de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação das inscrições indeferidas.
- 19.1 Após a análise dos recursos referentes às inscrições com redução será disponibilizada no **site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, da Fundação Carlos Chagas, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
20. Os candidatos e os treineiros que tiverem suas inscrições com redução **indeferidas** e queiram participar do certame deverão gerar boleto no **site** da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **16/11/2012**, de acordo com o item 5 deste Capítulo.
21. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no item 1, Capítulo I, e o Treineiro deverá indicar o Código de Opção constante no item 2, Capítulo III deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade/Área de Atuação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
23. Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades/Áreas de Atuação será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
24. O candidato ou o treineiro que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 24.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 5 deste Capítulo.
- 24.1.1 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.
25. Ao candidato e ao treineiro será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 25.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro, reservando-se ao Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
26. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
27. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
28. Não serão aceitas inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fac-símile (fax), depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
29. O candidato ou o treineiro que necessitar de prova e/ou condição especial para realização da prova deverá, até o término das inscrições (**31/10/2012**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2013 – Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), encaminhar junto à sua solicitação, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições que justifique o atendimento especial solicitado.
- 29.1 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema. O interessado deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
30. O candidato ou o treineiro que, dentro do prazo das inscrições, não atender ao disposto no item 29 não terá a solicitação atendida, seja qual for o motivo alegado.
31. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e treineiros, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e treineiros.
32. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
- 32.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2013 – Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

- 32.2 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.
- 32.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 32.4 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 32.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 32.6 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

## V. DA OPÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade e/ou Área de Atuação, sem possibilidade de modificação.
2. A instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2013 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.
3. No ato da inscrição o treineiro deverá indicar o código de opção que consta no item 2, Capítulo III deste Edital.

## VI. DAS PROVAS

1. A seleção será realizada em única etapa e constará de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha.
  - 1.1 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto (códigos 101 a 105 e 201 a 213): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.
  - 1.2 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Clínica Médica (códigos 301 a 309): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA.
  - 1.3 Para Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Cirurgia Geral (códigos 401 a 412): PROVA DE CIRURGIA.
  - 1.4 Para a Especialidade Medicina Intensiva (código 501): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL E ANESTESIOLOGIA.
  - 1.5 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Pediatria (códigos 601 a 604): PROVA DE PEDIATRIA.
  - 1.6 Para a Especialidade Mastologia (código 701): PROVA DE CIRURGIA GERAL e GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
  - 1.7 Para a Especialidade Endoscopia (código 801): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL.
  - 1.8 Para os treineiros (código 2001): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

## VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva será aplicada em **02 de dezembro de 2012 (Domingo)**, na Cidade de **São Paulo – SP**.
  - 1.1 O Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagem e/ou estada de candidato e do treineiro para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.
2. A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através de Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail, a partir do dia **27/11/2012**.
  - 2.1 O candidato e o treineiro receberão o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos para endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição que esteja incompleto ou incorreto.
    - 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas

causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato e o treineiro deverão acompanhar pelo *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) a convocação para realização das provas.
  - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato e o treineiro do dever de consultarem a convocação para as provas conforme estabelecido no item 2.2 deste Capítulo.
- 2.3 O candidato e o treineiro deverão apresentar-se no seu local de prova às **08:30** horas (horário local).
- 2.4 Os portões dos locais de prova serão fechados às **09:00** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato ou de treineiro após o fechamento dos portões.
3. O candidato ou o treineiro que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou
  - b) consultar o *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) para verificar seu local de prova.
4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato e ao treineiro no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
  - 4.1 O candidato ou o treineiro que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 4.2 Não será admitida troca de opção de Especialidade/Área de Atuação.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato e o treineiro que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato ou do treineiro.
  - 5.2 Caso o candidato ou o treineiro esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato e do treineiro cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
6. Na Prova Objetiva, o candidato e o treineiro deverão assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato ou do treineiro.

- 6.1 O candidato e o treineiro deverão conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Especialidade/Área de Atuação.
- 6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro.
7. O candidato e o treineiro deverão comparecer ao local de provas munidos de caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 7.1 O candidato e o treineiro deverão preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.
- 7.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- 9.1 O candidato e o treineiro não poderão alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato ou do treineiro e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.
- 9.3 Ao candidato e ao treineiro só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas, sob pena de ser excluído da seleção.
10. Poderá ser excluído da seleção o candidato ou o treineiro que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
  - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11. O candidato e o treineiro ao ingressarem no local de realização das provas, deverão manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 11.1 Recomenda-se ao candidato e ao treineiro, no dia da realização da prova, não levarem nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato ou o treineiro portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 11.2 É aconselhável que os candidatos e os treineiros retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
12. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato ou o treineiro que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 11.1 deste Capítulo.
13. Os demais pertences pessoais dos candidatos e dos treineiros, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 13.2 A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
14. O candidato e o treineiro, ao terminarem a prova, entregarão ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
15. Motivará a eliminação do candidato e do treineiro da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 15.1 Por medida de segurança os candidatos e os treineiros deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato ou do treineiro não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato ou do treineiro, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato ou o treineiro utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato e do treineiro da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
20. Objetivando garantir a lisura e idoneidade da Seleção Pública - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos e dos treineiros - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos e aos treineiros, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Na hipótese de o candidato ou o treineiro não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 20.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos e dos treineiros em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 12, Capítulo X deste Edital.
21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, aos treineiros ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. A divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e a data prevista para divulgação dos resultados estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a partir das 17 horas do dia 02/12/2012.
- 21.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

## **VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE**

- A prova será estatisticamente avaliada, utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por especialidade.

3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 40 (quarenta).
4. A nota final será igual à nota padronizada obtida na prova.
5. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
6. Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
7. Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
8. Os resultados serão divulgados através do *site* **www.concursosfcc.com.br** e no *site* **www.saude.sp.gov.br/crh**. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone
9. As listagens completas com o resultado dos candidatos habilitados, com todas as Especialidades e/ou Área de Atuação, contendo o número de inscrição dos candidatos, estarão afixadas nos locais a seguir relacionados e serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
\* Casa de Saúde Santa Marcelina  
\* Hospital Heliópolis
10. As provas dos treineiros serão avaliadas separadamente e seus resultados estarão, exclusivamente, no *site* **www.concursosfcc.com.br**.
11. Durante a segunda quinzena de janeiro de 2013, serão emitidos os Boletins de Desempenho para os candidatos, contendo as notas das provas, a classificação do candidato e as datas de matrícula para as especialidades e/ou Área de Atuação, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas, o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.
12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido no item 11 deste Capítulo.
9. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
15. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
16. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
17. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.
18. Ao treineiro não caberá recurso.

## IX. DOS RECURSOS

1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública;
  - b) ao indeferimento da inscrição de redução do valor do pagamento de inscrição;
  - c) à aplicação das Provas Objetivas;
  - d) à divulgação das questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
  - e) à vista da Folha de Resposta das Provas Objetivas;
  - f) à divulgação dos resultados das Provas;
  - g) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição dos recursos indicados no item 1 será de 48 horas para a alínea "a", e de até 03 (três) dias para a alínea "b"; para as demais alíneas o prazo será de 5 (cinco) dias.
  - 2.1 Os prazos relacionados no item 2 referem-se à dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, exceto na alínea "d" onde o início do prazo para interposição de recurso se dará após a concretização do evento.
3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do *site* da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
  - 3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
6. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
7. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## X. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação. Em decorrência das escolhas ocorrerem por ordem classificatória, **TODOS** os candidatos convocados para o período deverão estar presentes no anfiteatro, após terem sido identificados e assinado a lista de presença.
2. A escolha de instituição e a matrícula realizar-se-ão no CEFOR (C.D.R.H. DR. ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA), Rua Dona Inácia Uchoa, 574, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, próximo às Estações Vila Mariana e Ana Rosa do Metrô.
3. As datas e horários para escolha de vagas e matrícula serão informados no dia da Prova Objetiva, assim como as instituições participantes da seleção e as Especialidades e/ou Área de Atuação que cada uma delas oferece.
4. O candidato QUE NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE REALIZAR-SE-Á A ESCOLHA da instituição, respeitada a ordem de classificação, e SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.
5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação. A TROCA DE LOCAL DE RESIDÊNCIA APÓS A MATRÍCULA NÃO SERÁ PERMITIDA.
6. O candidato, na hora da escolha de vaga, NA PRIMEIRA CHAMADA poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga na chamada posterior. A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas. Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presentes na matrícula do dia.
7. Só haverá abertura de lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas. A lista de espera só será aberta na 1ª escolha.
8. A PARTIR DA SEGUNDA ESCOLHA NÃO SERÁ PERMITIDA OPÇÃO OU PERMANÊNCIA EM LISTA DE ESPERA.

9. As datas da PRIMEIRA E SEGUNDA ESCOLHA de vagas/instituições serão divulgadas no dia da Prova Objetiva. Após 30/04/2013 a seleção perderá a validade.
10. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação **ORIGINAL e CÓPIA**: CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); Identidade; Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.
11. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.
12. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.
13. Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
14. Os candidatos que trancaram as suas vagas para cursarem o PROVAB deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento da autoridade competente que comprove a sua participação NO PROGRAMA POR 12 MESES CONSECUTIVOS e SUA aprovação final.
15. Até o início do programa será coletada a assinatura do candidato e procedida a autenticação digital no Cartão de Autenticação Digital – CAD, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
16. Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vagas.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá 48 horas, após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, para recorrer do presente Edital.
2. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, PROVAB ou que tenham afastamento autorizado pelo **GAS/RM, CE/SMS**, estão aditadas ao número total de bolsas.
3. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.
4. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.
5. **O não comparecimento em 3 (três) dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.**
6. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar ou participantes do PROVAB, terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução do CNRM, devendo apresentar no dia da escolha de vagas a declaração confirmatória da autoridade competente. Devendo comparecer no dia da escolha com toda a documentação exigida na matrícula em 2013 desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas SUS.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
9. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e aos treineiros e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
10. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato ou o treineiro deverá:
  - 10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 4 do Capítulo VII deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - 10.2 Após o prazo estabelecido no item 10.1 até a Publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Residência Médica 2013 – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 10.3 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo VIII deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
12. O Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pelo CRH, GAS/RM da SES/SP e do Conselho de Ensino da SMS.

## **CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
05/10/2012	Abertura das Inscrições.
31/10/2012	Encerramento das Inscrições.
02/12/2012	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À SELEÇÃO PÚBLICA PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria de Estado da Saúde*  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP**



# **ANEXO II**

## **CRONOGRAMA**

**DE**

## **MATRÍCULA**

**Seleção Pública**

**Residência Médica e  
Odontológica - 2013**

**CRONOGRAMA  
DE MATRÍCULA**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conselho de Ensino



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-2013**

### **Informações sobre Resultado, Escolha de Vagas, Matrículas e Instituições Participantes**

#### **I. Divulgação dos Resultados**

Os resultados das provas objetivas poderão ser obtidos a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2012** no site da Fundação Carlos Chagas: <http://www.concursosfcc.com.br> e no site da CRH da Secretaria de Estado da Saúde: <http://www.saude.sp.gov.br> / <http://www.crh.saude.sp.gov.br>, e as listas serão afixadas nos locais indicados no item 9 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições da Secretaria de Estado da Saúde.

No dia **21 de dezembro de 2012** os resultados serão publicados, pela Secretaria Municipal da Saúde, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e pela Secretaria Estadual da Saúde no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### **II. Da Escolha de Vaga e Matrícula**

**Local de escolha e matrícula para todas as Especialidades: CEFOR (C.D.R.H. DR. ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA) - Rua Dona Inácia Uchoa, 574, Bairro Vila Mariana, próximo às estações Ana Rosa e Vila Mariana do Metrô.**

Todos os candidatos **HABILITADOS E CONVOCADOS** deverão comparecer para a escolha de instituição e matrícula que será realizada na CEFOR/SES. A escolha de vaga será feita em ordem de classificação dos convocados, portanto o candidato que **NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE REALIZAR-SE-Á A ESCOLHA DE INSTITUIÇÃO**, e será considerado **DESISTENTE**, e, portanto, **DECLASSIFICADO**. A matrícula será feita imediatamente após a escolha. O mesmo procedimento é válido para PROCURADORES. ( Após acesso ao local da escolha o candidato, bem como o procurador, deverá se identificar e assinar a lista de presença. A lista de presença será recolhida assim que se iniciar os trabalhos.) **O CANDIDATO NA HORA DA ESCOLHA DE VAGA, NA PRIMEIRA CHAMADA PODERÁ SE COLOCAR EM "LISTA DE ESPERA", NO AGUARDAMENTO DE VAGAS NA CHAMADA POSTERIOR.** a chamada lista de espera não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas. Uma vez exercida opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número classificados convocados na matrícula do dia.

Só haverá abertura da lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das Instituições, estiverem totalmente preenchidas. A lista de espera só será aberta na primeira escolha. A partir da segunda escolha não será permitida opção ou permanência em lista de espera.

#### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**ATENÇÃO: será obrigatória a apresentação dos documentos ORIGINAIS acompanhados das respectivas FOTOCÓPIAS (XÉROX), que ficarão retidas.**

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (**NÃO** será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF de outra pessoa e nem apenas a apresentação do número de registro);
2. RG – Cédula de Identidade;
3. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina ou Diploma;
4. Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), **ONDE DEVERÁ FIGURAR O NÚMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, em caso de especialidades que exigem pré-requisito.

**Candidatos Brasileiros formados no exterior** deverão apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública Brasileira, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

**Candidatos Estrangeiros** também deverão apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

**Matrícula por Procuração:** serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de **CÓPIA DE TODOS** os documentos para matrícula, e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.

**Informe atentamente seu procurador sobre os documentos, ordem de preferência por instituição, local, horários e datas de apresentação. A efetivação correta de sua matrícula depende disto.**

#### **III. Início dos Programas**

Os programas terão início em **01 DE MARÇO DE 2013**. O não comparecimento em **3 dias úteis** no hospital ou instituição, após o início do programa de Residência Médica, implicará desistência. O MESMO VALERÁ PARA TODAS AS ESCOLHAS.

#### IV. Instituições Participantes e Especialidades Oferecidas

**VISITE, CONHEÇA, VEJA OS SITES, OUÇA A OPINIÃO DE SEUS PROFESSORES. CONVERSE COM OS RESIDENTES E FAÇA UMA ESCOLHA CONSCIENTE. NÃO DEIXE UMA ESCOLHA TÃO IMPORTANTE PARA ÚLTIMA HORA.**

##### **Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington**

**Coordenador :** Dr. Nelson Gonçalves

**Secretária:** Nádia, Roseli e Silvia

**Tel:** (11) 3248-8081 / **Fax:** (11) 3248-8083

**E-mail:** [crsm-ge@saude.sp.gov.br](mailto:crsm-ge@saude.sp.gov.br)

**Site:** [www.hospitalperola.com.br](http://www.hospitalperola.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 14:00

**Endereço:** Av. Brigadeiro Luis Antônio, 683 - Bela Vista - CEP: 01317-001 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Ginecologia e Obstetrícia e Mastologia.

##### **Conjunto Hospitalar do Mandaqui**

**Coordenador:** Dr. Sergio Makabe

**Secretária:** Luiz / Edjane / Eliana

**Tel:** (11) 2281-5002 / **Fax:** (11) 2281-5002

**E-mail:** [coremandaqui@yahoo.com.br](mailto:coremandaqui@yahoo.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 16:00

**Endereço:** Rua Voluntário da Pátria, 4301 – Mandaqui - CEP: 02401-400 – São Paulo/ SP

**Especialidades oferecidas:** Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Ortopedia e Cirurgia Geral R3.

##### **Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos**

**Coordenador:** Dr. José Roberto Pereira Pegas

**Secretária:** Vera Lúcia Mieko Takahashi

**Tel:** (11) 2463-5650 ramal 314 / **Fax:** (11) 2409-8209

**E-mail:** [jrpegas@terra.com.br](mailto:jrpegas@terra.com.br) / [dermato.chpbg@ig.com.br](mailto:dermato.chpbg@ig.com.br)

**Site:** [www.hospitalpadrebento.com.br](http://www.hospitalpadrebento.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 16:00

**Endereço:** Av. Emílio Ribas, 1819 – Gopouva – CEP: 07051-000 – Guarulhos/SP

**Especialidades oferecidas:** Oftalmologia e Dermatologia.

##### **Complexo Hospitalar de Sorocaba**

**Coordenador:** Dr. Antonio Carlos Guerra da Cunha / Dr. Reinaldo Licciardi

**Secretária:** Sueli Kiyo Oki Ribeiro

**Tel:** (15) 3332-9147 / **Fax:** (15) 3332-9139

**E-mail:** [sukori1@yahoo.com.br](mailto:sukori1@yahoo.com.br) / [chs.gabinete@yahoo.com.br](mailto:chs.gabinete@yahoo.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 13:00

**Endereço:** Av. Comendador Pereira Inácio, 564 – Lajeado - CEP: 18030-005 - Sorocaba/ SP

**Especialidades oferecidas:** Neurocirurgia

##### **Complexo Hospitalar Ouro Verde**

**Coordenador:** Dra. Zeleite Linhares Leite Zambom

**Secretária:** Irineia Cristina Martins do Amparo

**Tel:** (19) 3306-3511 / **Fax:** (19) 3226-5866

**E-mail:** [coremechov@gmail.com](mailto:coremechov@gmail.com)

**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 16:00

**Endereço:** Av. Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Santa Letícia - CEP: 13056-600 - Campinas/ SP

**Especialidades oferecidas:** Clínica Médica, Pediatria e Psiquiatria

##### **Faculdade de Medicina de Jundiaí**

**Coordenador:** Dr. Marco Antônio Dias

**Secretário:** *Juliano Ajamil*

**Tel:** (11) 4587-1095 (R-207) / **Fax:** (11) 4587-1095 (R-236)

**E-mail:** [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br)

**Site:** [www.fmj.br](http://www.fmj.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

**Endereço:** Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens – CEP: 13202-550 - Jundiaí/SP

**Especialidades oferecidas:** Dermatologia, Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, UTI Pediátrica e Anestesiologia.

##### **Faculdades Integradas Padre Albino - Curso de Medicina de Catanduva**

**Coordenador:** Dr. Jorge Luis dos Santos Valiatti

**Secretário:** Tânia Regina Bortolozzo Menegoli

**Tel:** (17) 3311-3229 / **Fax:** (17) 3311-3225

**E-mail:** [coreme.fameca@terra.com.br](mailto:coreme.fameca@terra.com.br)

**Site:** [www.fipa.com.br](http://www.fipa.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

**Endereço:** Rua dos Estudantes, 225 – Pq. Iracema – CEP: 15809-144 - Catanduva/SP

**Especialidades oferecidas:** Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica.

##### **Fundação Antônio Prudente – Hosp. A. C. Camargo**

**Coordenador:** Dr. Samuel Aguiar Júnior.

**Secretária:** Cíntia Aparecida de Souza

**Tel:** (11) 2189-5076 / **Fax:** (11) 2189-5076

**E-mail:** [cintia.souza@accamargo.org.br](mailto:cintia.souza@accamargo.org.br)

**Site:** [www.accamargo.org.br](http://www.accamargo.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 17:00 (de segunda a quinta-feira) e das 07:00 às 16:00 (sexta-feira)

**Endereço:** Rua Prof. Antônio Prudente, 211 – Liberdade – CEP 01509-900 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cancerologia Pediátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Medicina Nuclear, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia e Citopatologia.

##### **Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos**

**Coordenador:** Dra. Sonia Mariguchi

**Secretária:** Ricardo

**Fone:** (17) 3321-6600 – (R. 6894) / **Fax :** (17) 3321-6600

**E-mail:** [coreme@hcancerbarretos.com.br](mailto:coreme@hcancerbarretos.com.br)

**Site:** [www.cliquecontraocancer.com.br](http://www.cliquecontraocancer.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 18:00

**Endereço:** Rua Antenor Duarte Vilela, 1331 - Dr. Paulo Prata - CEP: 14784-400 - Barretos/SP

**Especialidades oferecidas:** Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Medicina Nuclear, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Patologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cancerologia Pediátrica e Mastologia.

##### **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**

**Coordenador:** Dr. Robson Azevedo Dutra

**Secretária:** Meire Silene Monteiro

**Fone:** (16) 3711-4203 / **Fax:** (16) 3711-4138

**E-mail:** [educacao@santacasadefranca.com.br](mailto:educacao@santacasadefranca.com.br) /

[meire.monteiro@santacasadefranca.com.br](mailto:meire.monteiro@santacasadefranca.com.br)

**Site:** [www.santacasadefranca.com.br](http://www.santacasadefranca.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 17:30

**Endereço:** Rua Padre Anchieta, 1800 – Centro - CEP: 14400-740 – Franca/SP

**Especialidades oferecidas:** Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, e Pediatria.

##### **Hospital Amaral Carvalho – Jaú**

**Coordenador:** Dr. José Getúlio Martins Segalla

**Secretária:** Áurea do Amaral

**Tel:** (14) 3602-1194 / 3625 – 4502

**E-mail:** [unicorp@amaralcarvalho.org.br](mailto:unicorp@amaralcarvalho.org.br)

**Site:** [www.amaralcarvalho.org.br](http://www.amaralcarvalho.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:30

**Endereço:** Rua Dr. Miranda Junior, 16 – Jardim Alvorada - CEP: 17210 – 300 – Jaú/SP

**Especialidades oferecidas:** Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Hematologia / Hemoterapia, Mastologia, Radioterapia, Urologia e Transplante de Medula Óssea.

##### **Hospital de Transplantes “Dr. Euryclides de Jesus Zerbini” – Hospital Brigadeiro**

**Coordenador:** Dr. Joaquim Claro

**Secretária:** Ana Flora

**Tel:** (11) 3170-6298 – 3170-6359

**E-mail:** [hb.coreme@gmail.com](mailto:hb.coreme@gmail.com)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 13:00

**Endereço:** Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2651 - 2º andar - Jd. Paulista - CEP: 01401-000

– São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Hematologia, Nefrologia, Oftalmologia e Urologia.

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP - Bauru****Coordenador:** Dr. Luis Alberto Garla / Dr. Christiano Giacomo Carneiro**Secretária:** Lysley Ferreira dos Santos**Tel:** (14) 3235-8420 / 3235-8049 / **Fax:** (14) 3234-7818**E-mail:** [coreme@centrinho.usp.br](mailto:coreme@centrinho.usp.br)**Site:** [www.centrinho.usp.br](http://www.centrinho.usp.br)**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**Endereço:** Rua Silvio Marchione, 3 -20 – Vila Universitária - CEP: 17012-900 - Bauru/SP**Especialidades oferecidas:** Otorrinolaringologia.**Hospital Estadual Vila Alpina - SECONCI – Oss****Coordenador:** Dr. Mário Luiz Quintas**Secretária:** Claudilene Ap. Marcolino**Tel:** (11) 2318-2100 (R 2236) / **Fax:** (11) 2318-2110**E-mail:** [residencia.medica@hva.org.br](mailto:residencia.medica@hva.org.br)**Site:** [www.seconci-sp.org.br](http://www.seconci-sp.org.br)**Horário de funcionamento:** Das 08:00 às 19:00**Endereço:** Avenida Francisco Falconi, 1501 - Vila Alpina - CEP: 03227-000 - São Paulo /SP**Especialidades oferecidas:** Cirurgia Geral.**Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros****Coordenador:** Dr. Guilherme Negrão de Souza / Dra. Amélia Elisa Seidl**Secretária:** Judith da Silva Lotti / Maria de Lourdes Claro**Tel:** (11) 2292-4188 (R 252) / **Fax:** (11) 2292-4328**E-mail:** [guinegrao@uol.com.br](mailto:guinegrao@uol.com.br) / [jdlott@uol.com.br](mailto:jdlott@uol.com.br) / [aelisaseide@terra.com.br](mailto:aelisaseide@terra.com.br)**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 13:00**Endereço:** Av. Celso Garcia, 2477 – Belém - CEP: 03015-000 – São Paulo/SP**Especialidades oferecidas:** Ginecologia e Obstetrícia .**Hospital Geral de Carapicuíba - Cruzada Bandeirantes São Camilo****Coordenador:** Dr. Carlos Górios**Secretária:** Denise C. Carvalho**Tel:** (11) 4185-7600 – R (7541) / **Fax:** (11) 4185-7638**E-mail:** [coreme@hgcarapicuiiba.org.br](mailto:coreme@hgcarapicuiiba.org.br)**Site:** [www.hgcarapicuiiba.org.br](http://www.hgcarapicuiiba.org.br)**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:48**Endereço:** Rua da Pedreira, 95 – Pq: José Alexandre - CEP: 06321-665 – Carapicuíba/SP**Especialidades oferecidas:** Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ginecologia e Obstetrícia .**Hospital Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteadó “****Coordenador:** Dra. Ismeri S. Cheque Conceição / Dr. Marcelo Ubirajara Carneiro**Secretária:** Lilian Aparecida Fernandes Dias**Tel:** (11) 3976-9911 (R-233) / **Fax:** (11) 3976-3072**E-mail:** [coreme-hgvp@saude.sp.gov.br](mailto:coreme-hgvp@saude.sp.gov.br)**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 14:00**Endereço:** Av. Min. Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó - CEP: 02802-120 - São Paulo/SP**Especialidades oferecidas:** Cirurgia Plástica, Ortopedia e Traumatologia e Ginecologia e Obstetrícia .**Hospital Guilherme Álvaro – Santos****Coordenador:** Profª. Dra. Mônica Mazzurana**Secretária:** Sônia Maria Vieira Souto**Tel:** (13) 3202-1457 / **Fax:** (13) 3234-3672**E-mail:** [coremehga@gmail.com](mailto:coremehga@gmail.com)**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 13:00**Endereço:** Rua Oswaldo Cruz, 197 – Boqueirão – CEP: 11045-904 – Santos/SP**Especialidades oferecidas:** Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.**Hospital Heliópolis****Coordenador:** Dr. Juvêncio José Duailib Furtado**Secretária:** Milena Valdrighi e Vanessa Martins Ferro**Tel:** (11) 2067-0540 / **Fax:** (11) 2067-0604**E-mail:** [coreme.heliopolis@gmail.com](mailto:coreme.heliopolis@gmail.com)**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 17:00**Endereço:** Rua Cônego Xavier , 276, Sala 1, Térreo – Sacomã - CEP: 04231-030 – São Paulo/SP**Especialidades oferecidas:** Dermatologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Coloproctologia, Infectologia, Neurocirurgia, Neurologia, Patologia, Pneumologia, Radiologia e Reumatologia.**Hospital Infantil Cândido Fontoura****Coordenador:** Dr. Edson Vanderelei Zombini**Secretária:** Emiliane A. L. Ono (Lia)**Tel:** (11) 2603-5337 / **Fax:** (11) 2603-5350**E-mail:** [coreme\\_hicf@yahoo.com.br](mailto:coreme_hicf@yahoo.com.br)**Site:** [www.candidofontoura.com.br](http://www.candidofontoura.com.br)**Horário de funcionamento:** Das 10:00 às 16:00**Endereço:** Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa - CEP: 03173-900 – São Paulo/SP**Especialidades oferecidas:** Neonatologia, Pediatria e Medicina Intensiva Pediátrica.**Hospital Infantil Darcy Vargas****Coordenador:** Dr. Wanderley Tadeu Sokolowski**Secretária:** Maria Fátima Torres Vasques**Tel:** (11) 3721-0748 / 3723-7826 / **Fax:** (11) 3721-0748**E-mail:** [coremehidv@ig.com.br](mailto:coremehidv@ig.com.br)**Site:** [www.cedarcyvargas.org.br](http://www.cedarcyvargas.org.br)**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 16:00**Endereço:** Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, 34. 6º Andar – Morumbi - CEP: 05614-040 – São Paulo/SP**Especialidades Oferecidas:** Cirurgia Pediátrica, Neonatologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Pediatria.**Hospital Ipiranga****Coordenador:** Dr. Fernando Lara Roquette**Secretária:** Heloisa H. S. Barbosa / Rosivani Ap. O. Miranda**Tel:** (11) 2067-7902 / **Fax:** (11) 2067-7900**E-mail:** [hi.coreme@gmail.com](mailto:hi.coreme@gmail.com)**Site:** [www.hospipiranga.com.br](http://www.hospipiranga.com.br)**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 13:00**Endereço:** Av. Nazaré, 28 - Ipiranga - CEP: 04262-000 – São Paulo/SP**Especialidades oferecidas:** Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Endocrinologia, Infectologia, Ginecologia e Obstetrícia , Ortopedia e Traumatologia e Urologia.**Hospital Municipal Antônio Gílgio – Osasco****Coordenador :** Dr. Marcelo Ubirajara Carneiro**Secretária:** Fábía Cristina**E-mail:** [mucarneiro\\_1@hotmail.com](mailto:mucarneiro_1@hotmail.com) / [fabia.2010@hotmail.com](mailto:fabia.2010@hotmail.com)**Tel:** (11) 2183-9333 / 2183-9351 / **Fax:** (11) 2183-9367**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:00**Endereço:** Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – CEP: 06013-070 - Osasco/SP**Especialidades oferecidas:** Ortopedia e Traumatologia.**Hospital Municipal Dr. Alípio Corrêa Neto – (Hosp. Ermelino Matarazzo) - (ZONA LESTE)****Coordenador:** Dra. Ana Claudia Piccolo**Secretária:** Shirley Aparecida da Silva Ramos**Tel:** (11) 2943-9944 - (R 4232) / **Fax:** (11) 2943-9944 – (R 4227)**E-mail:** [hacncoreme@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hacncoreme@prefeitura.sp.gov.br)**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 15:00**Endereço:** Al. Rodrigo de Brum, 1989 - Emelino Matarazzo - CEP: 03807-230 São Paulo/SP**Especialidades Oferecidas:** Clínica Médica, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia.**Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (Hosp. Jabaquara) - (ZONA SUL)****Coordenador:** Dr. Flavio Monteiro de Barros Maciel**Secretária:** Maria Aparecida Ricardo Silva**Tel:** (11) 5013-5416 – 5013-5417 / **Fax:** (11) 5013-5311**E-mail:** [fmaciell@usp.br](mailto:fmaciell@usp.br) / [mapsilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mapsilva@prefeitura.sp.gov.br)**Horário de funcionamento:** Das 10:00 às 17:00**Endereço:** Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - Jabaquara - CEP: 04330-020 - São Paulo/SP**Especialidades Oferecidas:** Medicina Intensiva Pediátrica.**Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio (Hosp. Tatuapé) - (ZONA LESTE)****Coordenador:** Dr. Jorge Luiz Pereira**Secretária:** Ana Paula Rodrigues Gusmão**Tel:** (11) 2091-7000 – (R 3202) / **Fax:** (11) 2091-5320**E-mail:** [apgusmao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:apgusmao@prefeitura.sp.gov.br)**Site:** [www.hospitaltatuape.com.br](http://www.hospitaltatuape.com.br)**Horário de funcionamento:** Das 10:00 às 19:00**Endereço:** Av. Celso Garcia, 4815 - Tatuapé - CEP: 03063-000 - São Paulo/SP**Especialidades Oferecidas:** Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia , Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, R3 de Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar e Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.**Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha – (Hosp. Campo Limpo) – (ZONA SUL)****Coordenador:** Dr. Alexandre dos Santos Landini**Secretária:** Inaura de Jesus Guimarães**Tel:** (11) 3394-7681 – 3394-7682 / **Fax:** (11) 5511-4650**E-mail:** [coremehcl@yahoo.com.br](mailto:coremehcl@yahoo.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:00

**Endereço:** Estrada de Itapeperica, 1661 - Vila Maracanã - CEP: 05835-005 São Paulo - SP

**Especialidades Oferecidas:** Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neonatologia e Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.

**Hospital Municipal Infantil Menino Jesus - (ZONA CENTRO)**

**Coordenador:** Dr. Fernando Manuel Freitas Oliveira

**Secretária:** Keila Regina Alexandre

**Tel:** (11)3016-0500 (0510) / **Fax:** (11)3016-0501

**E-mail:** [coreme.hmj@irssl.org.br](mailto:coreme.hmj@irssl.org.br)

**Site:**

[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/hospital\\_municipal\\_infantil\\_menino\\_jesus](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/hospital_municipal_infantil_menino_jesus)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 16:00

**Endereço:** Rua dos Ingleses, 258 - Bela Vista - CEP: 01329-000 - São Paulo/SP

**Especialidades Oferecidas:** Pediatria, Medicina Intensiva Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Cirurgia Pediátrica.

**Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - (Hosp. Cachoeirinha) (ZONA NORTE)**

**Coordenador:** Dr. Pedro Paulo Pereira

**Secretária:** Sueli do Nascimento Augusto

**Tel:** (11) 3986-1236 / **Fax:** (11) 3986-1190

**E-mail:** [coremehmec@gmail.com](mailto:coremehmec@gmail.com)

**Site:**

[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/hospital\\_maternidade\\_vila\\_nova\\_cachoeirinha](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/hospital_maternidade_vila_nova_cachoeirinha)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 15:00

**Endereço:** Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha - CEP: 02720-200 - São Paulo/SP

**Especialidades Oferecidas:** Ginecologia e Obstetrícia e Neonatologia.

**Hospital do Servidor Público Municipal - (HSPM) - (ZONA CENTRO)**

**Coordenador:** Dra. Aíde Salgado Alonso Ferreira

**Secretária:** Andrea Alves dos Santos Valério

**Tel:** (11) 3397-7823 / **Fax:** (11) 3397-3329

**E-mail:** [coreme@hspm.sp.gov.br](mailto:coreme@hspm.sp.gov.br)

**Site:** [www.hspm.sp.gov.br](http://www.hspm.sp.gov.br)

**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:30

**Endereço:** Rua Castro Alves, 60 - Espaço Cultural - Liberdade - CEP: 01532-000 - São Paulo/SP

**Especialidades Oferecidas:** Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Cirurgia de Aparelho Digestivo, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Mão, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Nefrologia, Neonatologia, Pneumologia e Urologia.

**Hospital Santa Marcelina**

**Coordenador:** Dr. Adnan Naser

**Secretária:** Maria Lúcia dos Santos

**Tel:** (11) 2070-6268 / 2070-6238 / **Fax:** (11) 2070-6268

**E-mail:** [cifep@santamarcelina.org](mailto:cifep@santamarcelina.org)

**Site:** [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 16:00

**Endereço:** Rua Santa Marcelina, 177 - Vila Carmozina - Itaquera - CEP: 08270-070 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral Avançada, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Urologia, Endocrinologia, Hematologia/Hemoterapia, Pneumologia, Nefrologia, Cancerologia Pediátrica, R3 de Pediatria, Neonatologia, Medicina Intensiva Pediátrica, Radiologia, Radioterapia, Psiquiatria, Medicina Intensiva, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia/Traumatologia, Mastologia, Coloproctologia, Anestesiologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Infectologia, Cirurgia Plástica, Geriatria, Cirurgia Geral R3 e Cardiologia.

**Hospital São Joaquim - Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência**

**Coordenador:** Dr. Claudio Magalhães Rangel / Dr. Marcos Cesar Valério de Almeida

**Secretária:** Germana dos Santos Lima

**Tel:** (11) 3505-5265 / 3505-1000 / **Fax:** (11) 3505-5265

**E-mail:** [germana.lima@bpsp.org.br](mailto:germana.lima@bpsp.org.br) / [g.lima2032@ig.com.br](mailto:g.lima2032@ig.com.br)

**Site:** [www.bpsp.org.br](http://www.bpsp.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 08:00 às 17:00

**Endereço:** Rua Maestro Cardim, 769, 3º Andar, Bloco I, Sala 325 - Bela Vista - CEP: 01323-001 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Otorrinolaringologia, Neurologia, Neurocirurgia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Cancerologia Clínica.

**Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo**

**Coordenador:** Dr. Sylvio Souza

**Secretária:** Alessandra

**Tel:** (11) 3583-2874 / **Fax:** (11) 3583-2974

**E-mail:** [coreme@hclpm.spdm.org.br](mailto:coreme@hclpm.spdm.org.br)

**Site:** [www.spdmaafiliados.org.br/luziapinho](http://www.spdmaafiliados.org.br/luziapinho)

**Horário de funcionamento:** Das 08:00 às 13:00

**Endereço:** Rua Manoel de Oliveira, s/nº - Mogilar - CEP: 08773-130 - Mogi das Cruzes/SP

**Especialidade Oferecida:** Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Cirurgia Vascular e Oftalmologia.

**Instituto Américo Bairral de Psiquiatria**

**Coordenador:** Dr. José Gallucci Neto / Prof. Dr. Renato Luiz Marchetti

**Secretária:** Tamires

**Tel:** (19) 3863-9400 / 3863-9448 / **Fax:** (19) 3863-4255 - Administração

**E-mail:** [residencia@bairral.com.br](mailto:residencia@bairral.com.br); [galluccineto@gmail.com](mailto:galluccineto@gmail.com);

[gallucci@usp.br](mailto:gallucci@usp.br);

**Site:** [www.bairral.com.br](http://www.bairral.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:00

**Endereço:** Rua Dr. Hortencio Pereira da Silva, 313 - Centro - CEP: 13970-905

**Especialidades oferecidas:** Psiquiatria

**Instituto do Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho - IAVC**

**Coordenador:** Dr. Jéfferson Mazzei / Dr. Luis Henrique Alvares Nucci

**Secretária:** Rosane D'Ambronzio

**Tel:** (11) 3350-7088 (R-273) / **Fax:** 3350-7088 (R-291)

**E-mail:** [residenciamedica@doutorarnaldo.org](mailto:residenciamedica@doutorarnaldo.org)

**Site:** [www.doutorarnaldo.org](http://www.doutorarnaldo.org)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 16:00

**Endereço:** Rua Dr. Cesário Motta Junior, 112 - Vila Buarque - CEP: 01221-020

- São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirúrgica, Radioterapia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

**Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia**

**Coordenador:** Dr. Carlos Gun

**Secretária:** Roseli C. Sales Cornálio

**Tel:** (11) 5085-6234 / 5085-6099 / **Fax:** (11) 5085-6187

**E-mail:** [coreme@dantepazzanese.org.br](mailto:coreme@dantepazzanese.org.br)

**Site:** [www.dantepazzanese.org.br](http://www.dantepazzanese.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00

**Endereço:** Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 - Ibirapuera - CEP:04012-909 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Vascular.

**Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru**

**Coordenador:** Dr. Ivander Bastazini Junior

**Secretária:** Elizabeth Affonso Nanni

**Tel:** (14) 3103-5940 / **Fax:** (14) 3103-5914

**E-mail:** [residenciamedica@ilsl.com.br](mailto:residenciamedica@ilsl.com.br)

**Site:** [www.ilsl.com.br](http://www.ilsl.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 9:00 às 15:00

**Endereço:** Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km. 225/226 - Aimorés - Bauru/SP - CEP: 17034-971

**Especialidades oferecidas:** Dermatologia.

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira**

**Coordenador:** Raul Nilsen Filho

**Secretária:** Zirlagem Martins Pereira Silva

**Tel:** (19) 3446-6100 (R 6299) / **Fax:** (19) 3446-6100 (R 6385)

**E-mail:** [hospitalensino@santacasalimeira.com.br](mailto:hospitalensino@santacasalimeira.com.br) /

[lanneguerra@bol.com.br](mailto:lanneguerra@bol.com.br)

**Site:** [www.santacasalimeira.com.br](http://www.santacasalimeira.com.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 (de segunda à sexta-feira)

**Endereço:** Av. Antônio Ometto, 675 - Vila Claudia - CEP: 13480-470 - Limeira/SP

**Especialidades oferecidas:** Otorrinolaringologia.

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos**

**Coordenador:** Dr. José Luiz Camargo Barbosa

**Secretária:** Solange Aparecida da Silva

**Tel:** (13) 3202-0692 / **Fax:** (13) 3202-0750

**E-mail:** [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

**Site:** [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 17:00

**Endereço:** Av. Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 - Jabaquara - CEP: 11075-900 - Santos/ SP

**Especialidades oferecidas:** Anestesiologia e Oftalmologia.

**Instituto de Oftalmologia Tadeu Cvintal**

**Coordenador:** Dr. Alexandre Mine

**Secretária:** Elismar Menezes Vilar

Tel: (11) 3371-3338 / 3371-3337 / Fax: (11) 3283-4878 / 3371-3324

E-mail: [secretaria@iotc.com.br](mailto:secretaria@iotc.com.br) / [residencia@iotc.com.br](mailto:residencia@iotc.com.br) / [sylvialeycardoso@iotc.com.br](mailto:sylvialeycardoso@iotc.com.br)

Site: [www.iotc.com.br](http://www.iotc.com.br) / [www.residenciaemoftalmologia.com.br](http://www.residenciaemoftalmologia.com.br)

**Horário de funcionamento:**

Unidade I: das 8:00 às 18:00 (de segunda à sexta-feira)

Unidade II – Ambulatórios: das 7:00 às 17:00 (de segunda à sexta-feira)

Unidade II – Cirurgias: das 7:00 às 19:00 (sábados)

**Endereço:**

Unidade I – Rua Maria Figueiredo, 283 – Paraíso – CEP: 04002-001 – São Paulo/SP

Unidade II – Rua Ribeiro do Amaral, 366 – Ipiranga – CEP: 04268-000 – São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Oftalmologia com especialidades em: Catarata, Glaucoma, Estrabismo, Retina e Córnea.

**Prefeitura Municipal de Diadema – Quarteirão da Saúde**

**Coordenador:** Marta Beatriz Corsi de Filippi Sartori

**Secretária:** Ana Paula Pacheco

**Tel:** (11) 4043-8100 / 4043-8156 / **Fax:** (11) 4043-8100

**E-mail:** [mmsartori@uol.com.br](mailto:mmsartori@uol.com.br)

**Horário de funcionamento:** das 7:00 às 20:00

**Endereço:** Rua Antonio Piranga, 700 – Centro – CEP 09912-900 – Diadema/SP

**Especialidade:** Oftalmologia

**Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira**

**Presidente da COREME:** Dra. Paula Bentton de Souza Cecchi

**Coordenador:** Dr. Ricardo Pacheco

**Secretária:** Priscilla Mara de O. Gonçalves

**Telefone:** (19)3758-8629 / **Fax:** (19)3758-8609

**E-mail:** [residencia@candido.org.br](mailto:residencia@candido.org.br)

**Site:** [www.candido.org.br](http://www.candido.org.br)

**Horário de funcionamento:** 8:00 às 17:00

**Endereço:** Rua Antonio Prado, 430 - Sousas - CEP: 13106-042 – Campinas/SP

**Especialidade oferecida:** Psiquiatria.

**UNOESTE /Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus**

**Coordenador:** Dr. Fernando Buzatto Montovan

**Secretário:** Ricardo Oliveira

**Tel:** (18) 3229-1546 / **Fax:** (18) 3229-1546

**E-mail:** [coremehrpp@gmail.com](mailto:coremehrpp@gmail.com)

**Site:** [www.hospitalregionalpresidenteprudente.org.br](http://www.hospitalregionalpresidenteprudente.org.br)

**Horário de funcionamento:** Das 7:00 às 17:00

**Endereço:** Rua José Bongiovani, 1297 – Vila Liberdade - CEP: 19050-680

– Presidente Prudente/SP

**Especialidades oferecidas:** Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Dermatologia, Cirurgia Plástica, Neurocirurgia, Cardiologia, Medicina Intensiva Pediátrica, Pediatria e Psiquiatria.

**Universidade de Santo Amaro - UNISA**

**Coordenador:** Dr. Marcelo Augusto Fontenelli Ribeiro Junior

**Secretária:** Jairo e Nair

**Tel:** (11) 2141-8812 / **Fax:** (11) 2141-8812

**E-mail:** [residencia\\_medica@unisa.br](mailto:residencia_medica@unisa.br) / [mfribeiro@unisa.br](mailto:mfribeiro@unisa.br)

**Site:** [www.unisa.br](http://www.unisa.br)

**Horário de funcionamento:** Das 8:00 às 18:00

**Endereço:** Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías – CEP: 04829-300 - São Paulo/SP

**Especialidades oferecidas:** Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria.

**VAGAS ADICIONAIS:**

Algumas instituições participantes desta seleção não fazem parte da administração direta da SES. Oferecem vagas adicionais em certas especialidades, devidamente credenciadas pela CNRM, com bolsas pagas com seus próprios recursos, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O candidato, respeitando-se a classificação, poderá optar entre as vagas oferecidas pela SES e àquelas financiadas pelas próprias instituições (vagas adicionais). Após a escolha DE VAGA EM UMA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, INDEPENDENTE DE SUA NATUREZA JURÍDICA, não será permitida mudança DE OPÇÃO. O critério de opção será sempre o mesmo, por classificação, para todas as vagas. O SUS/SP, a SES não se responsabilizam pelos programas e bolsas destas vagas adicionais. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO TAMBÉM PARTICIPA DESTA ESCOLHA OFERECENDO SUAS VAGAS, CUJAS BOLSAS SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

**Convocação para 1ª Escolha e Matrícula\***

1º Período		
Data: 25 de fevereiro de 2013	Horário**: 14 Horas	
Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Pediatria	do 1 a 300 habilitados	92
Neonatologia	todos os habilitados	16
Medicina Intensiva Pediátrica	todos os habilitados	9
R3 de Pediatria	todos os habilitados	4
Pneumologia Pediátrica	todos os habilitados	1
Endoscopia	todos os habilitados	2

2º Período		
Data: 26 de fevereiro 2013	Horário**: 9 Horas	
Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Cirurgia da Mão	todos os habilitados	2
Neurocirurgia	do 1 a 50 habilitados	8
Ortopedia e Traumatologia	do 1 a 200 habilitados	54
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	do 1 a 100 habilitados	27
Psiquiatria	do 1 a 80 habilitados	19
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo facial	todos os habilitados	4
Infectologia	todos os habilitados	8
Medicina Intensiva	todos os habilitados	4

**3º Período****Data: 26 de fevereiro de 2013****Horário\*\*:** 14 Horas

Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Cancerologia Clínica	todos os habilitados	25
Radioterapia	todos os habilitados	9
Medicina Nuclear	todos os habilitados	4
Cancerologia Cirúrgica	todos os habilitados	29
Cancerologia Pediátrica	todos os habilitados	3
Cirurgia Plástica	do 1 a 40 habilitados	13
Coloproctologia	todos os habilitados	5
Patologia	todos os habilitados	7
Cirurgia Cabeça e Pescoço	todos os habilitados	11
Urologia	do 1 a 50 habilitados	12

**4º Período****Data: 27 de fevereiro de 2013****Horário\*\*:** 09 Horas

Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Anestesiologia	do 1 a 150 habilitados	39
Cardiologia	do 1 a 150 habilitados	42
Oftalmologia	do 1 a 90 habilitados	24
Otorrinolaringologia	do 1 a 80 habilitados	16
Neurologia	do 1 a 60 habilitados	9
Dermatologia	do 1 a 50 habilitados	15

**5º Período****Data: 27 de fevereiro de 2013****Horário\*\*:** 14 Horas

Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Cirurgia Geral	do 1 a 450 habilitados	122
Cirurgia Geral R3 (Código 411)	todos os habilitados	5
Cirurgia Cardio Vascular	todos os habilitados	4
Cirurgia Geral Avançada	todos os habilitados	1
Cirurgia Pediátrica	todos os habilitados	3
Cirurgia do Aparelho Digestivo	todos os habilitados	8
Cirurgia Vascular	do 1 a 50 habilitados	18

**6º Período****Data: 28 de fevereiro de 2013****Horário\*\*:** 9 Horas

Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Ginecologia e Obstetrícia	do 1 a 370 habilitados	96
Mastologia	todos os habilitados	7
Endocrinologia	do 1 a 30 habilitados	6
Gastroenterologia	todos os habilitados	2
Geriatria	todos os habilitados	4
Hematologia / Hemoterapia	todos os habilitados	6
Nefrologia	todos os habilitados	5
Pneumologia	todos os habilitados	4
Reumatologia	todos os habilitados	2

**7º Período****Data: 28 de fevereiro de 2013****Horário\*\*:** 14 Horas

Especialidades	Candidatos habilitados convocados	Vagas
Clinica Médica	do 1 a 550 habilitados	150
Medicina da Família e Comunidade	todos os habilitados	20

**Convocação para 2ª Escolha e Matrícula**

*Só haverá 2ª escolha/matrícula para as especialidades com vagas ainda não preenchidas ou que tiverem desistência.*

<b>Data: 12 de março de 2013</b>	<b>Horário**: 14 horas</b>
<b>Especialidade</b>	<b>Candidatos habilitados convocados</b>
Clinica Médica	do 551 a 650 habilitados
Neurologia	do 61 a 100 habilitados
Dermatologia	do 51 a 70 habilitados
Endocrinologia	do 31 a 50 habilitados
Nefrologia	
Hematologia/Hemoterapia	
Gastroenterologia	
Cardiologia	do 151 até o último habilitado
Geriatria	
Reumatologia	
Cancerologia Pediátrica	
Cancerologia Cirúrgica	
Cancerologia Clínica	
Medicina da Família e Comunidade	

<b>Data: 13 de março de 2013</b>	<b>Horário**: 14 horas</b>
<b>Especialidade</b>	<b>Candidatos habilitados convocados</b>
Cirurgia Geral	do 451 a 500 habilitados
Cirurgia Plástica	do 41 a 50 habilitados
Urologia	do 51 a 70 habilitados
Cirurgia Pediátrica	
Cirurgia do Aparelho Digestivo	
Cirurgia Vascular	do 51 a 80 habilitados
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	
Coloproctologia	
Cirurgia Cardiovascular	
Cirurgia Geral Avançada	
Cirurgia Geral R3 (Código 411)	
Endoscopia	

<b>Data: 14 de março de 2013</b>	<b>Horário**: 14 horas</b>
<b>Especialidade</b>	<b>Candidatos habilitados convocados</b>
Anestesiologia	do 151 a 200 habilitados
Ginecologia e Obstetrícia	do 371 até o último habilitado
Pediatria	do 301 a 350 habilitados
Medicina Intensiva Pediátrica	
R3 de Pediatria	
Neonatologia	
Medicina Intensiva	
Neurocirurgia	do 51 a 80 habilitados
Otorrinolaringologia	do 81 a 100 habilitados
Oftalmologia	do 91 a 110 habilitados
Patologia	
Medicina Nuclear	
Radioterapia	
Ortopedia e Traumatologia	do 201 a 300 habilitados
Cirurgia da Mão	
Radiologia e Diagnóstico por imagem	do 101 a 120 habilitados
Psiquiatria	do 81 a 100 habilitados
Cirurgia boca maxilo facial	
Pneumologia Pediátrica	
Mastologia	
Infectologia	
Pneumologia	

(\*) As datas 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2013 correspondem a 1ª escolha/matrícula e as datas 12, 13 e 14 de março de 2013, a 2ª escolha/matrícula. Só haverá 2ª escolha/matrícula para as especialidades com vagas ainda não preenchidas ou que tiverem desistência. CANDIDATOS PRESENTES (QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA) NA 1ª ESCOLHA QUE NÃO FORAM CHAMADOS PARA ESCOLHER VAGA ESTÃO AUTOMATICAMENTE CONVOCADOS PARA A ESCOLHA SUBSEQUENTE NA SUA ESPECIALIDADE.

Em caso de novas convocações, além das divulgadas neste cronograma, será divulgado no site: <http://www.crh.saude.sp.gov.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis novas matrículas.

(\*\*) O acesso à área de escolha de instituição e matrícula será fechado exatamente neste horário. É conveniente apresentar-se com pelo menos 30 minutos de antecedência.

**ANEXO III**

**MODELO  
DE  
TERMO DE  
OUTORGA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – Cerqueira César - São Paulo / SP  
2º andar - Sala 213

**TERMO DE OUTORGA DE REPOSIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**OUTORGANTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO – Coordenadoria de Recursos Humanos

**OUTORGADO**

Nome:  
RG.:  
Nacionalidade:  
CPF:

**INSTITUIÇÃO DE SAÚDE**

INSTITUIÇÃO:

**BOLSA**

Programa de Residência Médica – Área de Atuação:

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com sede nesta capital, na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira César, CEP.: 05403-000 - São Paulo/ SP, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, doravante denominada simplesmente OUTORGANTE, confere ao OUTORGADO a BOLSA de que trata o presente termo, respeitadas as cláusulas que se seguem e a legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o outorgado, cujos direitos e deveres estão contidos no regulamento e em outras normas da Instituição, realizará nela Programa de Residência Médica, comprometendo-se a respeitar e cumprir integralmente os seus preceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor da Bolsa de Estudo, fixado pela legislação vigente, será pago ao OUTORGADO, pelo OUTORGANTE, através de depósito bancário em conta a ser aberta / indicada pelo OUTORGADO.

§ O pagamento será efetuado no dia 10 de cada mês, salvo quando não incidir em dia útil, circunstância em que o depósito será efetuado no primeiro dia subsequente, ou salvo problemas na liberação de verbas.

§ A presente bolsa, cujo valor é fixado pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica), atualmente no valor total de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), será paga pela OUTORGANTE do seguinte modo:

- integralmente ou,

- na proporção de 84,768 %, correspondendo a R\$ 2.021,56 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo a diferença de 15,232% complementada pela Instituição de Saúde.

§ Dos valores indicados no parágrafo anterior, será retida a porcentagem de 11% referente ao Recolhimento de Contribuição Previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA: Somente a Instituição poderá ordenar à OUTORGANTE o cancelamento ou a suspensão da bolsa, sem que disso resulte, ao OUTORGADO, direito algum a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de vínculo empregatício entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em três vias, que se destinam à OUTORGANTE, ao OUTORGADO e à Instituição de Saúde.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE SAÚDE  
(carimbo de identificação do responsável)

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE  
HAINO BURMESTER  
Coordenador de Saúde – CRH – SES/SP

# **ANEXO IV**

**DECRETO Nº 57.865, DE  
13 DE MARÇO DE 2.012.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## Decreto nº 57.865, de 13 de Março de 2012

***Dispõe sobre quantificação e critérios para concessão da Gratificação de Preceptorial - GP, a que se referem os artigos 18, inciso III, e 22 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011***

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011, DECRETA:

**Artigo 1º** - A Gratificação de Preceptorial - GP instituída pelo inciso III do artigo 18 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011, será atribuída, exclusivamente, aos integrantes da classe de Médico, designados para atuar como preceptor nos Programas de Residência Médica oficiais.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo corresponderá ao valor resultante da aplicação do coeficiente 7,00 (sete inteiros) sobre o valor da UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, para os integrantes da classe de Médico sujeitos à Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica.

§ 2º - Para os integrantes da classe de Médico que estiverem sujeitos à Jornada Ampliada de Trabalho Médico, o valor da gratificação será proporcional àquele fixado para a Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica no § 1º deste artigo.

§ 3º - É vedada a percepção cumulativa da Gratificação de Preceptorial com quaisquer outras vantagens de mesma natureza.

§ 4º - O valor da gratificação de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza, bem como os descontos previdenciários e de assistência médica, sendo computado para efeito do décimo terceiro salário a que se refere o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989, das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias.

§ 5º - O servidor não perderá o direito à percepção da gratificação de que trata este artigo quando se afastar em virtude de férias, gala, nojo, júri, faltas abonadas, faltas médicas, licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei.

**Artigo 2º** - Para os fins deste decreto considera-se:

I - Preceptorial: a atividade de acompanhamento e supervisão do Médico Residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Residência Médica;

II - Comissão de Residência Médica - COREME: integrada por profissionais que exercem preceptorial nos Programas de Residência Médica do órgão ou entidade, coordenado por membro eleito entre seus pares, que possui Regimento Interno e tem por atribuição principal

supervisionar a execução dos programas, avaliar a qualidade dos mesmos e manter relações institucionais com os órgãos reguladores da residência médica;

**III** - Programa de Residência Médica: conjunto de atividades programadas a serem desenvolvidas em um período de tempo pré-determinado pelo Médico Residente em uma área específica do conhecimento médico, regulamentado e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**Artigo 3º** - A escolha do servidor integrante da classe de Médico, em exercício no órgão ou entidade, para atuar como Preceptor será realizada, respeitadas as exigências legais, dentre aqueles que se credenciarem junto à Comissão de Residência Médica - COREME local.

**Parágrafo único** - Respeitadas as exigências legais estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e os critérios fixados por este decreto, caberá à Comissão de Residência Médica - COREME local definir procedimentos para fins do credenciamento a que se refere o "caput" deste artigo.

**Artigo 4º** - Cabe ao Preceptor:

I - aplicar e supervisionar as atividades do Programa de Residência Médica;

II - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder a avaliação teórico-prática dos Médicos Residentes;

III - promover o aprimoramento dos Programas de Residência Médica.

**Artigo 5º** - A Gratificação de Preceptoría - GP será atribuída, observado:

I - a proporção estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e

II - o limite máximo mensal de gratificações estabelecido por órgão e entidade constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

**Artigo 6º** - Fará jus a Gratificação de Preceptoría - GP, o servidor que, obedecidos os requisitos legais e demais critérios estabelecidos por este decreto, for designado para participar do desenvolvimento e avaliação do Programa de Residência Médica e tiver sob sua responsabilidade, sem prejuízo de suas atribuições normais, a orientação técnica de Médico Residente.

**Artigo 7º** - A concessão da Gratificação de Preceptoría - GP, far-se-á por ato do dirigente do órgão ou entidade, mediante proposta encaminhada pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**Artigo 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 2012

ANEXO

a que se refere o inciso II do artigo 5º do

Decreto nº 57.865, de 13 de março de 2012

Órgão/Entidade	Limites de Gratificações
Secretaria da Saúde	130
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	230
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	110
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	80
Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	260
TOTAL	810

# **ANEXO V**

**RESOLUÇÃO SS - 39, DE  
5-4-2.012.**

**RESOLUÇÃO SS - 39, DE 5-4-2012**

Dispõe sobre a distribuição e quantificação da Gratificação de Preceptorial - GP, a que se referem os artigos 18, inciso III, e 22 da Lei Complementar - 1.157, de 2 de dezembro de 2011, e dá providências.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto - 57.865, de 13 de março de 2012, resolve:

**Artigo 1º** - A Gratificação de Preceptorial - GP, a que se referem os artigos 18, inciso III, e 22 da Lei Complementar - 1.157, de 2 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto - 57.865, de 13 de março de 2012, fica distribuída na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Parágrafo Único** - a preceptorial contemplará todos os setores de serviços que comportem médicos residentes, independente da existência de programas próprios de residência médica, sendo que cada preceptor atenderá, no máximo, 6 residentes.

**Artigo 2º** - O preceptor designado, obedecidas às regras preconizadas no Decreto - 57.865, de 13 de março de 2012, permanecerá na função pelo prazo de 1 ano, podendo ser substituído a qualquer tempo, o seu pedido, ou a critério da administração.

**§ 1º** - o médico preceptor sujeitar-se-á a avaliação a cada 4 meses pela Coreme, em conjunto com o responsável pelo serviço e representação dos médicos residentes.

**§ 2º** - o preceptor desligado do programa poderá ser reconduzido a qualquer tempo, obedecidas às regras de seleção prevista no decreto.

**Artigo 3º** - Poderá concorrer a função de preceptorial o integrante da classe de médico com titulação na especialidade na área, com exercício em jornada básica de trabalho médico odontológica ou jornada ampliada de trabalho médico.

**Parágrafo Único** - Para os integrantes da classe de Médico que estiverem sujeitos à Jornada Ampliada de Trabalho Médico, o valor da gratificação será proporcional àquele fixado para a Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológico.

**Artigo 4º** - As instituições referidas no parágrafo único do artigo 2º decidirão no prazo de 30 dias quanto à confirmação dos atuais preceptores na função.

**Parágrafo Único** - Independente da confirmação, os atuais preceptores farão jus, em caráter excepcional, a Gratificação de Preceptorial relativa ao período de atuação a contar de 13 de março de 2012 até a data da decisão de que trata o “caput” deste artigo.

**Artigo 5º** - Incumbe ao Coordenador de Saúde, da coordenadoria de Recursos Humanos, expedir o ato competente de designação do preceptor indicado na forma desta Resolução, bem como atribuir a gratificação correspondente.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Anexo - a que se refere o artigo 1º da Resolução SS - 039 de 05 de abril de 2012.**

Orgão/Entidade	Limite de Gratificações
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	01
Complexo Hospitalar “Padre Bento”, em Guarulhos	02
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	16
Hospital Geral “Dr. José Pangella” em Vila Penteado	03
Hospital “Guilherme Álvaro” em Santos	14
Hospital Infantil “Cândido Fontoura”	03
Centro de Referência da Saúde da Mulher	06
Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha	03
Instituto “Dante Pazzanese” de Cardiologia	14
Instituto de Infectologia “Emílio Ribas”	08
Instituto “Lauro de Souza Lima” em Bauru	02
Unidade de Gestão Assistencial I	28
Unidade de Gestão Assistencial II	21
Unidade de Gestão Assistencial III	04
Unidade de Gestão Assistencial IV	05
<b>Total</b>	<b>130</b>

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DE QUADRO**

**PARA DISCUSSÕES**

**COM AS INSTITUIÇÕES**

## HOSPITAL HELIÓPOLIS

Especialidades / Área de Atuação	Vagas Credenciadas 2012						Vagas Utilizadas Julho/2012						Projeção para 2013					
	R1	R2	R3	R4	R5	Total	R1	R2	R3	R4	R5	Total	R1	R2	R3	R4	R5	Total
Cirurgia de Cabeça e Pescoço																		
Cirurgia do Aparelho Digestivo																		
Cirurgia Geral																		
Cirurgia Plástica																		
Cirurgia Torácica																		
Cirurgia Vascular																		
Clínica Médica																		
Coloproctologia																		
Dermatologia																		
Gastroenterologia																		
Infectologia																		
Neurocirurgia																		
Neurologia																		
Patologia																		
Pneumologia																		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem																		
Reumatologia																		
<b>Total</b>																		

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
COREME